



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

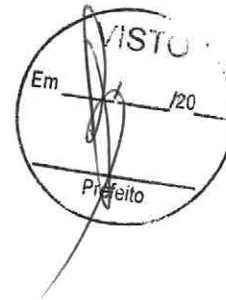


OFÍCIO 447/2018

Coronel Vivida, 23 de outubro de 2018.

De: **Liliane Guarrezi Fontanive**
Diretora Depto. Municipal de Saúde

Para: **Frank Ariel Schiavini**
Prefeito Municipal



Através do presente, solicitamos de Vossa Excelência, prorrogação do contrato de Prestação de Serviços de nº 253/2014, Pregão Presencial nº 141/2014, com a empresa **M. de S. Antonialli & Cia. Ltda.** Os serviços continuarão a serem prestados pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 22/12/2018, sem reajuste.

Tal pedido se faz, visto que o profissional da empresa presta serviços odontológicos para confecção de Próteses Dentárias, conforme Portaria de Habilitação SAS de nº 527, de 19/06/2012.

Atenciosamente,


Liliane Guarrezi Fontanive
Diretora Depto. Municipal de Saúde

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M. DE S. ANTONIALLI & CIA LTDA
CNPJ: 09.045.610/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:48:49 do dia 23/08/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/02/2019.

Código de controle da certidão: **CBBF.333C.0549.E0E7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019125811-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.045.610/0001-86**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/03/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS POSITIVA
COM EFEITO DE NEGATIVA N° 3241 /2018

CADASTRO : 540000005880
NOME : M. DE S. ANTONIALLI & CIA LTDA - ME
CPF/CNPJ : 09.045.610/0001-86
ENDEREÇO : RUA DONA ROSA STEDILE N° 371
COMPLEMENTO : APTO 304
BAIRRO : BAIRRO JARDIM LUIZ SCHIAVINI
MUNICÍPIO : CORONEL VIVIDA UF: PR
CEP : 85550000

FINALIDADE: Consulta
DATA DE VALIDADE: 10/02/2019

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTE MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS A VENCER, EM NOME DO(A) CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:924179173924179

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO:
www.coronelvivida.pr.gov.br

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 12 de Novembro de 2018.

FORNECIMENTO GRATUITO.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 09045610/0001-86
Razão Social: M DE S ANTONIALLI E CIA LTDA
Nome Fantasia: CEECO
Endereço: RUA DONA ROSA STEDILE 371 / SCHIAVINI / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/11/2018 a 23/12/2018

Certificação Número: 2018112403444784829869

Informação obtida em 28/11/2018, às 15:30:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M. DE S. ANTONIALLI & CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.045.610/0001-86

Certidão nº: 163275224/2018

Expedição: 28/11/2018, às 15:31:06

Validade: 26/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M. DE S. ANTONIALLI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.045.610/0001-86**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 05

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Quinto termo aditivo ao Contrato nº 253/2014 decorrente do Pregão Presencial nº 141/2014 que entre si celebram o município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **M. DE S. ANTONIALLI & CIA LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, juntamente com **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, neste ato representado pela Diretora do Departamento de Saúde Sra. **Simone Fernandes**, inscrita no CPF sob o nº 060.889.239-46 e RG nº 9.755.085-9, ao fim assinado.

CONTRATADA: **M. DE S. ANTONIALLI & CIA LTDA**, estabelecida na Rua Iguaçu, 189 - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 09.045.610/0001-86, neste ato representado por sua representante legal, Sra. **Renata Carboni da Silva Antonialli**, portadora CPF nº 039.187.529-92 e RG nº 7.972.644-3, ao fim assinado.

As partes acima identificadas resolvem, como justo e acertado, o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando a solicitação da Diretora do Departamento de Saúde, através do ofício nº 447/2018 e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, de **22 de dezembro de 2018 a 21 de dezembro de 2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor da prestação dos serviços permanece inalterado, conforme tabela abaixo:

LOTE	ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	600,0	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL CIRURGIÃO DENTISTA, PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES NA ESPECIALIDADE DE PROTESE DENTAL, NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, PARA REALIZAÇÃO DE PROTESES TOTAIS, SUPERIOR E INFERIOR, CONCLUÍDAS	38,32	22.992,00

Parágrafo primeiro: O valor total deste aditivo é de R\$ 22.992,00 (vinte e dois mil e novecentos e noventa e dois reais). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 126.288,00 (cento e vinte e seis mil duzentos e oitenta e oito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 253/2014 de 16 de dezembro de 2014.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 06 de dezembro de 2018.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
Simone Fernandes
Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE

.....
Renata Carboni da Silva Antonialli
M. de S. Antonialli & Cia Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

	
MUNICÍPIO DE CLEVELÂNIA PORTAL DO SUDESTE Quilombo do Pirelho Praça Getúlio Vargas, nº 71, Centro, Clevelândia - Paraná Ct. Pádua nº 41, CEP 85.830-000 Fone/Fax: (41) 3382-8300	
DECRETO Nº 81562/2018	
SOLICITAÇÃO Às Ações Legislativas por Excesso de Atribuições, Supérfluo e por Incompetência do Presidente do Município de Clevelândia para exercer a L.218 no artigo 8º DO IMBIMBIM (Tramite o Executivo e São em redação).	
O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.648 de 20 de dezembro de 2017.	
Decreta:	
Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do Município de Clevelândia, para o exercício de 2018, um crédito adicional suplementar ao Excesso de Atribuições, Supérfluo e por Anulação na importância de R\$ 236.000,00 (Trezentos e Oitenta e Seis mil reais), para atendimento da seguinte dotação orçamentária:	
03 - Secretaria Municipal de Administração Geral	
03.01 - Administração S.M.A.G.	
286440000.0.000000 - Contribuição para o PASEP	
3.3.90.47.00 - Outros Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00
05 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	
05.02 - Fundo Municipal de Saúde	
02070001.5.208000 - Atuação Básica	
3.1.90.11.00 - 494 - Vinculaciones e Vencimentos Fixos - Pessoal	60.000,00
3.3.90.39.00 - 494 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	200.000,00
06 - Secretaria Municipal de Obras e Viaduto	
06.01 - Administração S.M.O.V.	
28782001.4.202000 - Manutenção da Obra e Viaduto	
3.3.90.30.00 - 512 - Material de Consumo	20.000,00
10 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	
10.01 - Administração S.M.A.R.H.	
18541000.2.021000 - Manutenção do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	
3.3.90.39.00 - 511 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	96.000,00
TOTAL	286.000,00
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos de créditos do Exercicio e Anulação a serem conferidos na rubrica abaixo especificada:	
Exercício	
1.1.22.01.11.00 - 511 - Taxa de Prestação de Serviço	96.000,00
1.7.9.01.9.1.5.1.12 - 494 - PAR PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL	240.000,00
Anulação	
08 - Secretaria Municipal de Administração Geral	
08.01 - Administração S.M.A.G.	
04/210003.2.006000 - Manutenção das Atividades Administrativas	
3.3.90.39.00 - 000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	30.000,00
Supérfluo	
512 - CIDE -	20.000,00
TOTAL	286.000,00
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.	
Clevelândia, em 11 de dezembro de 2018.	
ADENIR JOSÉ CHIELER PREFEITO MUNICIPAL	



CONTRATOS

Aditivo 01–Contrato nº 137/2017 – Pregão Presencial nº 109/2017

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida–Paraná. Contratada: Edevi Arbonelli Mendes–ME, CNPJ nº 22.924.290/0001-00. Considerando a solicitação da Diretora do Departamento de Saúde e tendo em vista a necessidade do acréscimo de mais 25% na realização dos serviços, para os itens 08, 09 e 21, fica de comum acordo entre as partes, aumentada as quantidades. O valor total estimado para este aditamento é de R\$ 3.781,80. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 07 de dezembro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.



Aditivo 02–Contrato nº 137/2017 – Pregão Presencial nº 109/2017

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida–Paraná. Contratada: Edevi Arbonelli Mendes–ME, CNPJ nº 22.924.290/0001-00. Conforme previsto na no contrato e tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, considerando a solicitação da diretora do departamento de saúde, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo da prestação de serviços por mais 12 meses, de 16.12.2018 a 15.12.2019. Os valores permanecem inalterados, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 286.125,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 10 de dezembro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 05 ao Contrato nº 253/2014 – Pregão Presencial nº 141/2014

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde – Contratada: M. DE S. ANTONIALI & CIA LTDA, CNPJ nº 09.045.610/0001-86. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 22.12.2018 a 21.12.2019. O valor da prestação dos serviços permanece inalterado. O valor total deste aditivo é de R\$ 22.992,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 06 de dezembro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 06–Contrato nº 158/2014 – Pregão Presencial nº 111/2014

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: BECKER E SOARES LTDA, CNPJ nº 02.959.678/0001-21. Considerando a solicitação do Departamento de Saúde, e de comum acordo de entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 meses, de 17.12.2018 a 16.12.2019. O valor da prestação dos serviços permanece inalterado. O valor total do presente termo aditivo é de R\$ 80.854,28. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 06 de dezembro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cor/2018/14

